



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**  
CNPJ: 29.182.845/0001-27

---

**Portaria nº 246\_C/2023**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20231081**

**Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-014FME**

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, ANO LETIVO 2023 NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **MARIA DAS DORES RODRIGUES PEGO** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Wisnalda Leal Marinho Moreira, Assessor Técnico III**, como fiscal Titular e a servidora, a **Sra. Janaina Aparecida Pereira de Medeiros, Agente Administrativo**, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**  
CNPJ: 29.182.845/0001-27

---

periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Agosto de 2023

**JOEL JOSE CORREA PRIMO**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC  
**GESTOR DO CONTRATO**